ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL Nº 1170

de 28 de dezembro de 1995

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EMPRÉSTIMO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, A OFERECER GARANTIAS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS

DALTRO MARTINS SARAIVA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir empréstimo com a Caixa Econômica Federal até o valor em moeda corrente e legal de **R$ 330.000,00** (trezentos e trinta mil reais), destinado à execução de empreendimentos integrantes do Programa Habitacional através do Poder Público - Pró-Moradia.

Art. 2º - Para garantia do principal e acessórios do empréstimo pelo município para execução de obras, observada a finalidade indicada no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar parcelas de quotas do Fundo de Participação dos Municípios FPM e, na hipótese de sua extinção, os fundos ou impostos que venham substituí-lo.

§ 1º - No caso de insuficiência, parte dos depósitos bancários, conferindo a Caixa Econômica Federal, poderes bastante para que as garantias possam ser prontamente exeqüíveis no caso de inadimplemento.

§ 2º - Os poderes previstos neste artigo só poderão ser exercidos pela Caixa Econômica Federal, na hipótese do município não ter efetuado no vencimento, o pagamento das obrigações assumidas no contrato de empréstimo.

Art. 3º - O Poder Executivo consignará nos orçamentos anual e plurianual do município durante o prazo que vierem a ser estabelecidos para o empréstimo por ele contraído, dotações suficientes à amortização do principal e acessórios resultantes do cumprimento desta Lei.

Art. 4º - O Poder Executivo baixará os atos próprios para a regulamentação da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 28 de dezembro de 1995.

DALTRO MARTINS SARAIVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BRUNA MARTINS SARAIVA
Chefe do Gabinete Interina

CLERES MARIA MACHADO SARAIVA
Secretária Municipal de Saúde, Trabalho e Bem-Estar Social

JAIRO LUIZ LEANDRO CHAVES
Secretário Municipal de Finanças

PUBLICADA DE 28/12/95 A 12/01/96
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL